



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

RECOMENDAÇÃO Nº 09/2019/SCR, DE 01/10/2019

Recomenda aos magistrados das Varas do Trabalho deste Regional procedimentos relativos aos honorários periciais.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO RUTH BARBOSA SAMPAIO, CORREGEDORA E OUVIDORA DO TRT DA 11ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

CONSIDERANDO o pedido de providências apresentado por peritos judiciais que atuam nesta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de se unificar procedimentos, adequando-os aos dispositivos do NCPD e da Lei nº 13.467/17, que alterou vários dispositivos da CLT;

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos magistrados que incluam a condenação em honorários periciais nos dispositivos das sentenças que proferirem.

Art. 2º. Recomendar aos magistrados que determinem a correção monetária dos honorários periciais, do momento do arbitramento até o efetivo pagamento.

Art. 3º. Recomendar aos magistrados que observem a complexidade da perícia no momento do arbitramento dos honorários periciais.

Art. 4º. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de outubro de 2019.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região